



ADITIVO 04/2019 PMBS

Altera parte do Edital nº 01/2019-PMBS, que fixa as normas do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CEARÁ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 001/2019-PMBS e o ADITIVO 01 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Conselho Regional de Serviço Social;

CONSIDERANDO o expressivo número de candidatos inscritos no certame;

CONSIDERANDO a dificuldade de acomodar de modo satisfatório o grande número de candidatos em um único período no Município de Brejo Santo/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer estrutura e espaço adequado que propicie maior conforto, segurança e lisura do certame.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a atribuição do cargo de assistente social prevista no artº 5 da Lei 8662/93

§ 1º Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional

§ 2º Modificar de “Código de ética e disciplina” para “Código de ética do/a Assistente Social”

Art. 2º Alterar o horário de realização da prova dos níveis fundamental;

§ 1º **Nível Fundamental** as provas serão aplicadas no período da tarde do dia **05 de maio de 2019**, com a abertura dos portões às **13h00min** e início da prova às **14h00min** e encerramento às 18h00min.



§ 2º. O local e horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Identificação do candidato;

§ 3º. As outras fases do Concurso seguirão o seguinte cronograma previsto:

Crato, 24 de abril de 2019.

[Original Assinado]
ANA JOSICLEIDE MAIA
**Presidente da Comissão Executiva
do Vestibular da URCA**